



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 155, DE 29 DE MAIO DE 2026

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **82.800,00**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2963.319094.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	63.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	19.800,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		82.800,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **82.800,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2963.335043.181	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	63.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	19.800,00
Total Redução - Anulação de Dotação		82.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 de Maio de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO